

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1° andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Autos nº. 0020331-09.2015.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Condomínio Residencial Carimã II (CNPJ: 80.292.436/0001-30)

Executada: Silvia Regina Lopes Silva (CPF: 669.250.539-91).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 13 de Maio de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 27 de Maio de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades online e presencial no Hotel Metrópole, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento nº 04, bloco E, Bairro Vila Marumby, cidade de Maringá-Pr. Área privativa de 50,76m². O imóvel possui boa localização, próximo ao CESUMAR, mercados, açougue, farmácia, bancos e Parque do Ingá. O imóvel possui dois quartos, um banheiro, área de serviço, cozinha, sala com dois ambientes e uma vaga de garagem coberta. Portaria 24 horas, portão eletrônico e playground. **Matrícula nº 17.000** do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.

Avaliação: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Em 28 de maio de 2018.

Valor da dívida: R\$ 18.089,18 (Dezoito mil e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Em 25 de outubro de 2018.

Ônus: Consta na matrícula penhora expedida pela 2° Vara Cível de Maringá, extraída dos autos 0020331-09.2015.8.16.0017.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail: maringa2varacivel@tjpr.jus.br

Depositário: Em mãos da Executada.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, SILVIA REGINA LOPES SILVA, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu_______ (Luiz Afonso Franzoni Filho) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva Juiz de Direito Spencer D'Ávila Fogagnoli Leiloeiro Público Oficial